

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS**  
**EDITAL N.º 21/2016 – NC**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, por solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação através do Ofício n.º 52/2016-PRPPG de 01 de abril de 2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando as Resoluções N.º 65/09–CEPE e 02/10–COPLAD.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 A prova será realizada no município de Curitiba, PR.

## **2 INSCRIÇÕES**

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.4 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o **dia 26 de julho até às 16h00min do dia 23 de agosto de 2016**.
- 2.5 A inscrição deverá ser feita pela Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da GRU simples ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a instituição.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.7 A taxa de inscrição para o teste será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o dia **23 de agosto de 2016, exclusivamente no Banco do Brasil**. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.
- 2.7.1 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.

- 2.8 No ato da inscrição é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.
- 2.9 Os alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação “stricto sensu” oferecidos pela UFPR e devidamente registrados no SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação estão isentos da taxa de inscrição.
- 2.10 O processo de verificação da isenção será feito automaticamente no ato de inscrição.
- 2.10.1 Para o candidato aluno que estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e registrado no SIGA, ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.10.2 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrados no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, a GRU para o pagamento no Banco do Brasil.
- 2.10.3 O comprovante de isenção de pagamento ou a GRU devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 2.7 e 2.9 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.13 No dia **31 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico do NC/UFPR, será disponibilizada a lista das inscrições homologadas.
- 2.14 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite a sua homologação e que não resolver até **30 de agosto de 2016**, terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 2.15 Comprovante de ensalamento**
- 2.15.1 No dia **14 de setembro de 2016**, o NC/UFPR disponibilizará o comprovante de ensalamento, que deverá ser impresso pelo candidato e apresentado no dia da realização da prova.
- 2.15.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 2.15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do seu local de realização da prova, como também, a fiel observância das regras processuais e técnicas envolvidas na realização do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição), para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **durante o período de inscrição**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1.540, CEP: 80.035-050 – Juvevê - Curitiba – PR**. Especificar no envelope: **Teste de Suficiência – Nome do Candidato - Atendimento Especial – Edital Nº 21/2016**.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

### **3.5 Das Lactantes/Amamentação**

3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar esta condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **durante o período de inscrição**, para o endereço mencionado no subitem 3.2 deste Edital.

3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### **3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

3.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no subitem 3.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

3.6.1.1 O aparelho terá o uso permitido tão somente durante a leitura das instruções da prova, devendo ser retirado durante o período de resolução das questões.

3.6.2 O candidato que precisar fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 3.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o fato ao NC/UFPR durante o período de inscrição, pelo Sistema Interativo do Usuário ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como o citado nas alíneas “a” e “c” do subitem 5.12) somente será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.6.5 O caso citado no subitem 3.6.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo do usuário ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

3.6.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.6.7 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

## 4 PROVAS

- 4.1 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 4.1.1 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

## 5 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 5.1 A prova será realizada em **18 de setembro de 2016** no turno da manhã, com início às 09h00min, com duração de 2 (duas) horas.
- 5.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 5.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia do referido documento autenticada em cartório.
- 5.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 5.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 5.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão. É discricionário ao NC/UFPR, submeter os candidatos à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.
- 5.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 5.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

- 5.11 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e sem rótulos que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 5.12 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de produção do mesmo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 5.12.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os candidatos.
- 5.13 Na sala de provas e durante a sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer objetos que cubram as orelhas;
  - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
  - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
  - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
  - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o descrito no subitem 3.6.5.
- 5.13.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 5.13 (alínea “a”), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.13.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 5.14 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.13 e seguintes poderá ser eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.18 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 5.20 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova

simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

- 5.21 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
  - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 5.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

## **6 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS**

- 6.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 6.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.3 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 6.4 A critério do NC, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão resposta.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 6.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

## **7 APROVAÇÃO E RESULTADO**

- 7.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.
- 7.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia do dia **05 de outubro de 2016** no endereço eletrônico do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 7.3 Os certificados dos candidatos considerados aprovados ou suficientes serão emitidos através de acesso ao campo destinado para este fim ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), com o número de inscrição e senha individual do candidato, a partir de **13 de outubro de 2016**.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 8.3 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC/UFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.4 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos a instituições de caridade.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 26 de julho de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Dra. ***Maria Amélia Sabbag Zainko***  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. ***Zaki Akel Sobrinho***  
Reitor da UFPR